



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 764/2025**

INTERROMPE a concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço da Servidora Municipal Sra. **TATIANE COBALCHINI**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade-RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço da Servidora Municipal Sra. **TATIANE COBALCHINI**, Matrícula n.º 3407-0, Cargo Técnica em Enfermagem, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **10 de março de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 17 de março de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria.

